



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO**

PORTARIA Nº 108, DE 30 DE ABRIL DE 2020

Designa, pelo período de seis meses, as Procuradoras Regionais da República que relaciona para a coordenação do Núcleo de Combate à Corrupção na Procuradoria Regional da República da 3ª Região.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do MPF, aprovado pela [Portaria PGR n.º 382, de 5 de maio de 2015](#), e considerando o disposto no art. 10 da [Portaria PRR/3ª Região n.º 200, de 15 de julho de 2015](#), resolve:

Art. 1º. Designar os Procuradores Regionais da República JOSÉ ROBERTO PIMENTA OLIVEIRA e LEONARDO CARDOSO DE FREITAS para exercerem, respectivamente, as funções de Coordenador e de Coordenador Substituto do Núcleo de Combate à Corrupção desta Procuradoria Regional da República da 3ª Região, por 6 (seis) meses.

Art. 2º. Na eventual ausência do Coordenador e do coordenador Substituto, ficará designado como Coordenador o Membro mais antigo pertencente ao Núcleo de Combate à Corrupção.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor no dia 01 de maio de 2020.

Dê-se ciência aos Procuradores Regionais da República da 3ª Região, à Coordenadoria Jurídica, à DIAACC e à Coordenação da 5ª CCR.

ROSANE CIMA CAMPIOTTO

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 5 maio. 2020. Caderno Administrativo. p. 16](#)